DÚVIDAS

PRÉ-MATRÍCULA (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL, AO VIVO, EAD 100% E EAD FLEX)

1 - Qual a vantagem de aceitar o contrato na pré-matrícula?

Aceitando o contrato educacional dentro do perpiodo de pré-matrícula conforme calendário acadêmico, e estando adimplente com suas mensalidades e com o boleto de renovação pago, você terá sua matrícula renovada, sendo matriculado em disciplinas, garantindo assim uma vaga nas matérias que você cursará no próximo semestre.

2 - Posso aceitar o contrato mesmo estando com alguma mensalidade em aberto?

Sim, mas se você não estiver adimplente com seus débitos e com o boleto de renovação quitado, sua matrícula não será renovada, mesmo que você tenha aceitado o contrato no momento da pré-matrícula.

3 – Concluí toda minha grade de horários e não tenho mais disciplinas a cursar. Preciso aceitar o contrato do próximo semestre?

Se você completou sua grade de horário e não existem mais disciplinas a serem cursadas, você se tornará um aluno formando e, portanto, não é necessário dar aceite no contrato educacional.

Se houver o aceite, e você for um aluno formando, não se preocupe, o boleto de renovação será cancelado.

4 – Existe algum pré-requisito para que eu possa realizar o aceite de contrato?

Qualquer aluno com matrícula ativa poderá aceitar o contrato educacional no período de pré-matrícula?

Para renovar sua matrícula para o próximo semestre, além do aceite de contrato é necessário estar adimplente com seus débitos ecom o boleto de renovação quitado.

5 – Até quando poderei aceitar o Contrato Educacional para o próximo semestre?

O contrato educacional de renovação de matrícula ficará disponível para aceite 3 meses antes do próximo semestre até a data fim do período de renovação do próximo semestre, estipulada em calendário. E para que sua renovação de matrícula seja efetivada, é necessário aceitar o contrato educacional, estar adimplente com seus débitos e com o boleto de renovação quitado.

6 - Terei algum desconto dando o aceite de contrato de forma antecipada?

Não será ofertado desconto para o aceite de contrato na pré-matrícula de forma antecipada.

7 – Qual é o período que poderei escolher minhas disciplinas sem cobrança adicional?

A escolha de disciplinas deverá ser realizada dentro do período de Inclusão/Exclusão dedisciplinas sem a cobrança de taxa.

Para saber qual é este período, consulte o Calendário Acadêmico do próximo semestre em seu Campus Virtual, de acordo comsua metodologia de ensino (Presencial, Semipresencial, Ao Vivo, EAD 100% ou EAD FLEX).

Vale ressaltar que, se houver inclusão de disciplinas, com aumento no número de créditos em relação ao número de créditos do boleto renovação, haverá cobrança retroativa dessa diferença nos boletos já emitidos do semestre vigente. Se houver exclusão de disciplinas, com redução do número de créditos, será feita a devolução dos

créditos pagos à maior também de forma retroativa e lançados no boleto em aberto e não vencido, considerando o período disponível no calendário acadêmico para a movimentação.

8 – Posso aceitar meu contrato mesmo sem saber se vou continuar estudando?

Sim. Caso você fique impossibilitado de cursar o próximo período, basta agendar um atendimento na Unidade para solicitar o cancelamento/trancamento da sua matrícula, estando sujeito às regras vigentes do processo.

Consulte a Cláusula 9.0 do seu Contrato Educacional para mais informações sobre o processo de Trancamento/Cancelamento de Matrícula.

9 – Sou aluno da Graduação Tecnológica. Posso aceitar o contrato educacional na pré-matrícula?

Sim. Todos os cursos de Graduação (Tradicional e Tecnológica), de todas as metodologias (Presencial, Semipresencial, Ao Vivo, EAD 100% e EAD FLEX) podem aceitar o contrato. Basta confirmar o aceite do contrato na tela da prématrícula.

10 - O que vem depois do aceite de contrato?

Após o aceite de contrato e o término do semestre, acontecerá a matrícula dirigida, que é o processo de enturmação. Neste processo de enturmação, o SIA matricula os alunos em alguns critérios, como:

Disciplinas Reprovadas que sejam pré-requisitos;

Disciplinas anteriores ao atual período do aluno;

Disciplinas do atual período do aluno que sejam pré-requisitos de outras disciplinas;

Disciplinas do atual período do aluno;

Disciplinas de períodos seguintes dos alunos e que não tenham pré-requisitos.

Somente haverá enturmação de alunos que:

Possuírem no aceite de contrato para o próximo semestre;

Estiverem adimplentes com seus débitos;

Tiverem quitado o boleto de renovação.

Após a abertura do período de inclusão/exclusão de disciplinas sem cobrança de taxas, você poderá reorganizar sua grade de horários, de acordo com sua vontade, incluindo e excluindo disciplinas, de forma a atender melhor às suas necessidades. Fique atento ao Calendário Acadêmico, presente no seu Campus Virtual, para saber até que data a inclusão/exclusão de disciplinas não gera cobrança de taxas.

11 – Possuo FIES, PROUNI ou qualquer outro financiamento. Posso aceitar o contrato educacional na pré-matrícula?

Sim, todos os alunos, independentemente do seu financiamento (FIES, PROUNI, PRAVALER ou PAR) precisam aceitar o contrato educacional, para garantirem sua renovação de matrícula.

Lembrando que, se você possui FIES e PROUNI com menos de 100% de financiamento, é necessário que esteja adimplente com seus débitos e além disso que boleto de renovação esteja guitado.